



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Interessado: Setor de Licitações

Assunto: Análise de pedido apresentado pelo Banco Bradesco S/A – Chamamento Público nº 002/2025

I – RELATÓRIO

O Setor de Licitações encaminha para análise jurídica o documento apresentado pelo **Banco Bradesco S/A**, cadastrado pelo próprio interessado como “pedido de impugnação” ao Chamamento Público nº 002/2025, que visa ao credenciamento de instituições financeiras (bancos e cooperativas de crédito) para prestação de serviços bancários voltados à arrecadação de tributos e outras receitas municipais.

Ao examinar o teor do documento, verifica-se que não há formulação de impugnação propriamente dita, tampouco indicação de ilegalidades no edital. O banco limita-se a **solicitar esclarecimentos** sobre determinados pontos contratuais, sem formular pedido de modificação das regras editalícias.

Diante disso, **opina-se pelo indeferimento da impugnação**, uma vez que o documento não apresenta qualquer fundamento jurídico apto a justificar alteração, correção ou suspensão do certame. Não há qualquer vício ou irregularidade apontada que comprometa a legalidade do procedimento, o qual permanece em conformidade com a legislação.

Considerando, porém, que foram apresentadas dúvidas de natureza operacional e administrativa, **opina-se ainda pelo envio dos esclarecimentos solicitados**, na forma administrativa, sem necessidade de modificação do edital ou de seus anexos.

É o parecer.

Esperança do Sul, 02 de dezembro de 2025.

ANA PAULA FORMENTON
Assessora Jurídica
OAB/RS 95.441